



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PUBLICADO

Edição de 05 / 11 / 2009

Jornal Bommb

PÁG. 03

Ed. 249

LEI Nº 1739

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 370.000,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2009, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), destinados ao custeio das despesas com a manutenção dos serviços Públicos, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
05.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.003	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
15.451.1502.1012	CALÇAMENTOS POLIÉDRICOS		
2160 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-000	100.000,00
05.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.003	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
26.782.2601.2046	FUNC DA DIV DE PAVIMENTAÇÃO E MÁQUINAS		
2250 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	270.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			370.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	370.000,00
-------------------------------	------------

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total da Fonte de Recurso nº. 000, no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
05.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.002	DIVISÃO DE OBRAS		
04.122.0411.1005	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA		
1980 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-000	100.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

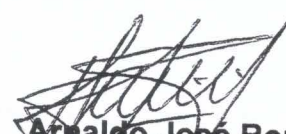
PODER EXECUTIVO

05.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.002	DIVISÃO DE OBRAS		
16.482.1602.1007	CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES		
2100 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-000	200.000,00
05.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.002	DIVISÃO DE OBRAS		
17.512.1701.1008	SISTEMAS DE REDE E TRATAMENTO ESGOTO		
2110 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-000	50.000,00
05.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.004	DIVISÃO DE URBANISMO		
26.781.2604.1017	INCENTIVO AO TRANSPORTE AÉREO		
2390 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	20.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			370.000,00
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS			370.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de outubro 2009.


Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal


Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município